FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 025/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 025/2023** destinado a recrutar e selecionar **14 (quatorze) Professores Formadores** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***826-2 - PROGRAMA MULHERES MIL - CONTRATO Nº 25/2023***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise da Curricular** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais interessados em atuaremna função de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nas unidades e cursos a seguir especificados:

CAMPUS	**CURSO**	**PREVISÃO DE INÍCIO**
Palmas	Recepcionista	Dezembro/2023
Paraíso do Tocantins	Recepcionista	Dezembro/2023
Araguatins	Assistente administrativo	Dezembro/2023

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Campus Araguatins, Campus Palmas e Campus Paraíso do Tocantins.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Professor Formador

3.1.1. Ser servidor efetivo do IFTO;

3.1.2. Ter a formação em nível superior exigida para a área de conhecimento da disciplina pretendida, conforme Anexos V, VI e VII.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;

4.2. Alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.3. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.4. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; V - avaliar o desempenho dos estudantes;

4.5. Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;

4.6. Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;

4.7. Ministrar aulas;

4.8. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
14 (Quatorze)	3(três)meses	R$ 50,00 hora

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **11/12/2023 a 15/12/2023,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: mulheresmil@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 025/2023**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b. Ficha de Inscrição – Anexo I;
c. Termo de Consentimento – Anexo II;
d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
e. Certidão de Quitação Eleitoral;
f. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
g. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
h. Comprovante de escolaridade;
i. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas;

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos;

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: mulheresmil@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. maior pontuação no item titulação;

b. maior pontuação no item tempo de exercício no IFTO;

c. idade mais elevada (dia, mês e ano);

d. sorteio.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/12/2023**, no sítio FAPTO.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **DEZEMBRO de 2023**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **3(três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto *"***826-2 - PROGRAMA MULHERES MIL - CONTRATO Nº 25/2023**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Impugnação ao Edital	09/12/2023	e-mail: mulheresmil@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Inscrições	11/12 a 15/12/2023	e-mail: mulheresmil@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	18/12/2023	IFTO
Homologação das Inscrições	19/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado Preliminar	20/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

Recurso contra o Resultado Preliminar	21/12/2023	e-mail: mulheresmil@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Resultado Definitivo	22/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 08 de DEZEMBRO de 2023.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO

Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 025/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
Carteira de Identidade:		Órgão emissor:	
CPF:		Data de nasc.:	
E-mail:			
Rua/Quadra/Avenida:			
Bairro		Número:	
Cidade/Estado:		CEP:	
Telefone:			
Matrícula SIAPE:			
Campus origem:			
Cargo/função no IFTO:			
DISCIPLINA PRETENTIDA (Preenchimento Obrigatório)			
Nome da disciplina pretendida:		Campus	

Declaro para os devidos fins que eu, acima identificado, candidato ao **EDITAL Nº 025/2023,** tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de professor, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital no que diz respeito às atribuições da função.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.
Declaro, por fim, que possuo carga horária disponível para atuar como professor no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, sem prejuízo à carga horária desempenhada no meu cargo efetivo no Campus em que estou lotado, IFTO.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20____.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

_____

Assinatura do Candidato

Observação: Este formulário pode ser **assinado fisicamente ou eletronicamente** por meio da **Plataforma Gov.br** disponível no link: **https://www.gov.br/governodigital/pt- br/assinatura-eletronica**, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou por outra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 025/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "826-2 - PROGRAMA MULHERES MIL - CONTRATO Nº 25/2023", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **025/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **025/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **025/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo,

assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 08 de DEZEMBRO de 2023.

_____

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

CANDIDATO(A)	
DISCIPLINA PRETENDIDA (conforme anexos IV, V e VI	
CPF	
E-MAIL	
TELEFONE	

RECURSO/IMPUGNAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

_____ (Cidade/UF),_____de_____de 20____.

_____

Assinatura do Candidato

Observação: Este formulário pode ser **assinado fisicamente ou eletronicamente** por meioda **Plataforma Gov.br** disponível no link: **https://www.gov.br/governodigital/pt- br/assinatura-eletronica**, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou poroutra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV

TABELA DE PONTUÇÃO

I – TITULAÇÃO[1]		
Critério	**Documento Comprobatório Exigido**	**Pontuação por item**
DOUTORADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	48
MESTRADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	24
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta)horas.	12
II – TEMPO NO CARGO EFETIVO ATUALMENTE OCUPADO NO IFTO[2]		
Critério	**Documento Comprobatório Exigido**	**Pontuação por item**
Tempo no cargo efetivo atualmente ocupado no IFTO	Declaração de Tempo de Serviço (em dias) no cargo efetivo atualmente ocupado pelo servidor, emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* de lotação/exercício do servidor.	1 ponto por mês completo (30 dias) de tempo no cargo efetivo atualmente ocupado, não sendo contabilizados tempo em cargos acumulados. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor

		inteiro (arredondado) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). **Fórmula: TD/30=M**

[1] Para efeito da avaliação do item "Titulação":

a) Somente será considerado 1 (um) título;

b) Somente será considerado o título de maior pontuação;

c) Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

[2] Para efeito da avaliação do item "Tempo no Cargo Efetivo Atualmente ocupado no IFTO":

a) Será considerado o tempo no cargo efetivo atualmente ocupado no IFTO, independentemente se o servidor foi redistribuído, cedido, requisitado ou esteve em exercício em outro órgão/entidade durante sua vida funcional.

b) Caso o servidor acumule 2 (dois) cargos efetivos no âmbito do IFTO, deverá ser considerado o cargo com maior tempo de ocupação.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

REQUISITOS PARA O CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS DE ARAGUATINS

Disciplinas	**Carga Horária**	**Número de Vagas**	**Requisitos**
Mapa da Vida e Orientação, Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Oratória, Expressão Corporal e Verbal, Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Atendimento ao Público, Produção de Textos Oficiais	43	1	Licenciatura em: Letras, Pedagogia, Licenciatura em Sociologia; Licenciatura em Linguagens e Códigos - Arte; Bacharelado em Administração. Tecnólogo em comunicação institucional
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira, Noções de contabilidade, Noções de Departamento Pessoal	30	1	Licenciatura em: matemática, bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis
Direitos e Deveres da Trabalhadora, Cidadania, Gênero e Direitos	15	1	Bacharelado em Direito, Serviço Social, Licenciatura em Ciências Humanas; Licenciatura em

da Mulher, Ética e Relações Humanas			Ciências Humanas – Filosofia.
Administração das Organizações, Fundamentos de Marketing, Atuação Prática Administrativa Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	45	1	Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Tecnólogos em Administração.
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional, Segurança no Trabalho	12	1	Licenciatura em ciências biológicas, enfermagem, Licenciatura em Ciências, Tecnólogo em Segurança do trabalho, Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias; Licenciatura em Ciências Naturais

ANEXO VI

REQUISITOS PARA O CURSO DE CURSO RECEPCIONISTA PARA O CAMPUS PALMAS

Disciplinas	Carga Horária	Número de Vagas	Requisitos
Ética e Cidadania	20	1	Graduação em Direito, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Filosofia ou em qualquer área com especialização na área de Humanas
Tecnologia Digital	40	1	Graduação em Informática ou em áreas afins
Técnicas de Atendimento	40	1	Graduação em Comunicação Social, Marketing, ou Secretariado Executivo, ou Turismo, ou Gestão Pública ou Administração
Organização Empresarial	20	1	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou áreas afins
Gestão Documental	40	1	Graduação em Administração, ou Recursos Humanos,ou Gestão Pública, ou Secretariado ou em áreas afins Licenciatura em Letras

ANEXO VII

REQUISITOS PARA O CURSO DE RECEPCIONISTA PARA O CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Disciplinas	Carga Horária	Número de Vagas	Requisitos
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher Trabalhadora, Ética e Relações Humanas e Saúde e Qualidade de Vida da Mulher	40	1	Direito OU Ciências Sociais OU Filosofia OU Psicologia OU Serviço Social OU Pedagogia OU Letras OU Comunicação Social OU Comunicação OU áreas afins.
Técnicas de recepção e postura profissional, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	40	1	Psicologia OU Administração OU Comunicação Social OU Gestão Pública OU Recursos Humanos OU Marketing OU Comércio Exterior OU Jornalismo OU secretariado executivo OU secretariado OU áreas afins.
Noções de Administração geral e Leitura e Produção de Texto	40	1	Administração, OU Ciências Contábeis, OU Economia, OU Tecnólogo em Processos Gerenciais OU áreas afins.
Gestão documental e técnicas de arquivo, inclusão digital e matemática	40	1	Licenciatura em Matemática, OU Administração, OU Ciências Contábeis, OU Economia, OU Tecnólogo em Processos Gerenciais OU secretariado executivo OU secretariado OU áreas afins.